



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS05

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Andiarra Marron Sperandio da Silva

Questionamento:

A questão trata da licença por motivo de doença em pessoa da família, exemplificando caso de servidor público que apresentou laudo médico particular para comprovar a doença de seu padastro e a necessidade de assisti-lo durante um tratamento em cidade vizinha, local distante de seu trabalho. Analisando as alternativas, as letras “a”, “d” e “e” não seriam as respostas, tendo em vista, estarem em desacordo com a Lei n 8112/1990. Contudo, as letras “b” e “c” trazem pontos relevantes a serem observados e destacados. Inicialmente, podemos verificar que no enunciado da questão o servidor apresenta atestado médico particular e solicita a licença, o que contradiz a lei no que se refere a necessidade de perícia médica oficial. Contudo, não é um motivo para que ele não tenha direito à licença, tendo em vista a possibilidade de realizar perícia oficial. A meu ver, ele não se negou a fazê-la. Se, após a apresentação do laudo médico e solicitação da licença, fosse realizada a perícia e, de fato, comprovada a doença do padastro, o servidor poderia, levando em consideração as outras questões previstas na lei, ter a licença.

No que diz respeito a letra B, a alternativa também, como a C, deixa a desejar, tendo em vista que, apesar de estar idêntica ao parágrafo primeiro do Art 83, não leva em consideração a perícia oficial para comprovar a doença e necessidade de assistência direta do servidor indispensável.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 11. Em apertada síntese, em suas razões, alega que “as alternativas, as letras “a”, “d” e “e” não seriam as respostas, tendo em vista, estarem em desacordo com a Lei n 8112/1990”. O recurso não merece prosperar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Eduardo Santiago Trindade da Silva

Questionamento:

O gabarito oficial adotado pela Banca Examinadora considerou que a letra C como correta, com o que não se pode concordar. Segundo a Lei 9112/1990, em seu art. 83 diz: “Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.” e também no § 1º diz: “A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44”

Diante das justificativas acima, peço alteração do gabarito da questão para a Letra B

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS45

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Elizabeth Cristina Castro Gomes

Questionamento:

De acordo com o Art. 83 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. Ainda no que se refere à legislação em questão o § 1º aponta que: a licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.

Diante do exposto, é possível demonstrar que a alternativa C da questão 11 apontada como correta no gabarito preliminar encontra-se na verdade incorreta, pois a mesma afirma que o servidor não terá direito à licença por motivo de doença.

Neste sentido, solicito alteração no gabarito, a fim de que os candidatos não sejam prejudicados.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa "B". Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS05

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Evellyn Patricia de Lima Monteiro

Questionamento:

O enunciado da questão número 11 fala a respeito da licença por motivo de doença em pessoa da família, portanto, deveria ter seu gabarito alterado para a letra b, a qual está conforme o art. 83, §1º da Lei 8112/90. O referido artigo diz que o servidor poderá tirar licença por por motivo de doença em pessoa da família, na qual o padrasto está incluso no rol de familiares mencionados neste artigo conforme o enunciado da questão, assim, a letra b seria o gabarito mais adequado.

Seção II Da licença por motivo de doença em pessoa da família

Art. 83. A licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge, companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste no seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Hamiê Queiroz Tomás

Questionamento:

De acordo com a lei 8112/90 no Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Médico / Área: Clínica Geral - NS48

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Jane Anne Nunes Lira

Questionamento:

De acordo com a lei 8112/90 Artigo 83, poderá ser concedido licença médica ao servidor por motivo de doença de cônjuge, filhos, pais, padastro etc. E um dos requisitos para tal e que: somente ter a licença deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo mediante compensação de horário.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Jarlyson Ramos dos Santos

Questionamento:

"§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44."

O texto de lei acima encontra-se igualmente escrito na alternativa B. O gabarito divulgado aponta que a resposta certa é a alternativa C.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 11. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Joel Jhimmy Ramos Liborio

Questionamento:

Prezada banca,

O gabarito preliminar aponta que o referido servidor “não terá direito à licença por motivo de doença”. Mas de acordo com a letra da Lei 8.112/1990:

“Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44”

Portanto, a questão objeto deste recurso deve ser alterada para a alternativa b) “somente terá licença deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.”

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Limita-se a transcrever a redação do art. 83 da Lei n. 8.112/90, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS45

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 11

Interessado(a): Michele Macêdo Falcão

Questionamento:

Onde se Lê: terá direito a licença, por motivo de doença do padrasto, a seção II diz: licença por motivo de doença em pessoa da família. Logo, o art. 83 ressalta que poderá ser concedido licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente como o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do inciso II do art. 4. Portanto, a alternativa B está de acordo com a lei.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 11 para a alternativa “B”. Em apertada síntese, em suas razões, alega que alternativa B está de acordo com a lei pois “Onde se Lê: terá direito a licença, por motivo de doença do padrasto, a seção II diz: licença por motivo de doença em pessoa da família”. O recurso não merece prosperar. Isto porque Francisco Paulo não terá direito à licença, seja porque apresentou atestado particular (quando a lei exige comprovação por perícia médica oficial), seja porque ainda deverá provar ser indispensável sua assistência direta e essa não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme art. 83, caput, e parágrafo 1º da Lei n. 8.112/90). Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS45

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 14

Interessado(a): Elizabeth Cristina Castro Gomes

Questionamento:

Em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V- responsabilidade.

Neste contexto, observa-se que os fatores proatividade e eticidade, presentes na alternativa apresentada no gabarito preliminar como a correta, não constam neste trecho da lei, o qual representa o subsídio para a elaboração da questão. Em função de a redação contida na alternativa apresentada como correta estar diferente da redação da lei, solicito a anulação da questão, para que os candidatos não sejam prejudicados.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 14. Em apertada síntese, em suas razões, alega que em “função de a redação contida na alternativa apresentada como correta estar diferente da redação da lei, solicito a anulação da questão, para que os candidatos não sejam prejudicados.”. O recurso não merece prosperar. Conforme art. 20 da Lei 8.112/90, devem ser observados: os seguintes fatores: I - assiduidade; II - disciplina; III - capacidade de iniciativa; IV - produtividade; V- responsabilidade. NÃO CONSTAM da redação legal, como fatores a serem observados a “aptidão para o trabalho”, a “proatividade” e a eticidade, previstas nas assertivas I, III e IV. Por outro lado, estão corretas e conforme a Lei n. 8.112/90 as assertivas II e V. Dessa forma, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS05

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 15

Interessado(a): Evellyn Patricia de Lima Monteiro

Questionamento:

A questão número 15 não pode ter como gabarito a letra E, pois nesta opção a última afirmativa é considerada falsa, no entanto, é verdadeira, conforme o parágrafo único do art. 154 da 8112/90 que diz: "Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar." Ou seja, a última afirmativa está totalmente de acordo com a lei, não devendo, por isso, ser considerada falsa. Portanto, a questão deve ser anulada.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 15. Em apertada síntese, em suas razões, alega que última assertiva da questão encontra-se verdadeira e de acordo com a redação do art. 154 e seu parágrafo único da Lei m. 8.112/90 e não falsa, como consta do gabarito oficial. De fato, a anulação da que questão é medida que se impõe, diante das razões recursais apresentadas, considerando que não há, como opção de resposta, a sequência F-F-V-V-V. Recurso conhecido no mérito e provido.

Resposta: ANULAR A QUESTÃO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Museólogo - NS15

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 15

Interessado(a): Gabriel Carvalho Santos

Questionamento:

O gabarito da referida questão está incorreto, pois a última afirmativa é verdadeira e não falsa. A afirmativa está redigida de acordo com o que diz no art. 154, parágrafo único, da lei aplicada na questão (8.112/1990). Com isso, o gabarito correto é: F-F-V-V-V, o que faz com que essa questão seja anulada, por não haver nenhuma alternativa com essa resposta.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 15. Em apertada síntese, em suas razões, alega que última assertiva da questão encontra-se verdadeira e de acordo com a redação do art. 154 e seu parágrafo único da Lei m. 8.112/90 e não falsa, como consta do gabarito oficial. De fato, a anulação da que questão é medida que se impõe, diante das razões recursais apresentadas, considerando que não há, como opção de resposta, a sequência F-F-V-V-V. Recurso conhecido no mérito e provido.

Resposta: ANULAR A QUESTÃO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 15

Interessado(a): Joel Jhimmy Ramos Liborio

Questionamento:

Prezada banca,

O gabarito preliminar aponta o último item da questão como falso, mas de acordo com a letra da Lei 8.112/1990, o item é verdadeiro:

“Art. 154. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.”

Portanto, a questão objeto deste recurso deve ser anulada visto que não encontra-se dentro das alternativas uma sequência F F V V V

Referência disponível: Lei 8.112/1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 15. Em apertada síntese, em suas razões, alega que última assertiva da questão encontra-se verdadeira e de acordo com a redação do art. 154 e seu parágrafo único da Lei m. 8.112/90 e não falsa, como consta do gabarito oficial. De fato, a anulação da que questão é medida que se impõe, diante das razões recursais apresentadas, considerando que não há, como opção de resposta, a sequência F-F-V-V-V. Recurso conhecido no mérito e provido.

Resposta: ANULAR A QUESTÃO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS45

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 15

Interessado(a): Michele Macêdo Falcão

Questionamento:

ART. 154- Os autos da SINDICÂNCIA - o Último item no gabarito consta F sendo que de acordo com a lei o item é V. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independente da imediata instauração do processo disciplinar.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão número 15. Em apertada síntese, em suas razões, alega que última assertiva da questão encontra-se verdadeira e de acordo com a redação do art. 154 e seu parágrafo único da Lei m. 8.112/90 e não falsa, como consta do gabarito oficial. De fato, a anulação da que questão é medida que se impõe, diante das razões recursais apresentadas, considerando que não há, como opção de resposta, a sequência F-F-V-V-V. Recurso conhecido no mérito e provido.

Resposta: ANULAR A QUESTÃO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 17

Interessado(a): Emmanuel de Moura Bonfim

Questionamento:

a questão apresenta 2 alternativas corretas. Alternativa C Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

E Alternativa D Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado anulada a questão 17. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a informar que o gabarito possui duas alternativas corretas, dentre elas, a questão que menciona que a questão que prevê “Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou perigosos, com substâncias tóxicas, nocivas ou radioativas ou, ainda, com risco de vida, têm direito a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. A referida redação não está de acordo com o art. 68 da Lei n. 8.112/90, que prevê: “Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Assistente Social - NS05

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 17

Interessado(a): Evellyn Patricia de Lima Monteiro

Questionamento:

A questão 17 possui dois gabaritos, tanto a letra C quanto a letra D estão corretas. De acordo com o art. 68 e o art. 58 da lei 8.112/90.

Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo. (letra C)

Art.58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. (letra D)

Portanto, a questão deveria ser anulada por ter dois gabaritos.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado anulada a questão 17. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a informar que o gabarito possui duas alternativas corretas, dentre elas, a questão que menciona que a questão que prevê “Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou perigosos, com substâncias tóxicas, nocivas ou radioativas ou, ainda, com risco de vida, têm direito a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. A referida redação não está de acordo com o art. 68 da Lei n. 8.112/90, que prevê: “Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Médico / Área: Clínica Geral - NS48

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 17

Interessado(a): Jane Anne Nunes Lira

Questionamento:

A questão pede afirmativa correta. A lei 8112/90 art 40 diz que vencimento e a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público com valor fixado em lei. A letra B da questão afirma que vencimento e a retribuição pecuniária pelo exercício da função pública, com valor fixado em lei. Pois bem, de acordo com o dicionário de língua português cargo é um substantivo masculino com significado de ofício, função (disponível em <http://www.dicio.com.br>) portanto a questão está correta letra B

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 17 para a alternativa “B”. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a dizer que de “acordo com o dicionário de língua português cargo é um substantivo masculino com significado de ofício, função (disponível em <http://www.dicio.com.br>) portanto a questão está correta letra B”. O recurso não merece prosperar. Conforme art. 40 da Lei nº. 8.112/90, na redação legal consta a expressão “cargo público” e não “função pública”. As expressões não são sinônimas, no sentido técnico-jurídico. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Contador - NS46

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 17

Interessado(a): Jessé Alves das Chagas

Questionamento:

A questão 18 trás como afirmativa verdadeira a alternativa d) O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme disposto em regulamento. E que de fato é verdadeira conforme o art. n 58 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

No entanto a alternativa C) Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou perigosos, com substâncias tóxicas, nocivas ou radioativas ou, ainda, com risco de vida, têm direito a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo, também está correta, levando em consideração a Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas; o qual no art. nº 68 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. menciona a insalubridade, mas no § 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

Logo, a alternativa trata de áreas tanto perigosas (perigosas) ou insalubres, conforme o que consta na Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas, o o servidor faz jus, conforme a referida seção, tanto uma quanto a outra, no entanto terá que optar por uma das duas.

Assim, existem mais de uma alternativa correta, com isso solicito a possibilidade de anulação devido ao exposto.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão 17. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a informar que o gabarito possui duas alternativas corretas, dentre elas, a questão que prevê que “Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou perigosos, com substâncias tóxicas, nocivas ou radioativas ou, ainda, com risco de vida, têm direito a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. O recurso não merece prosperar. A referida redação não está de acordo com o art. 68 da Lei n. 8.112/90, que prevê: “Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura - NS47

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 18

Interessado(a): Eduardo Santiago Trindade da Silva

Questionamento:

O gabarito oficial adotado pela Banca Examinadora considerou que a letra C como correta, com o que não se pode concordar. Segundo a Lei 1.171/1994, na seção III – Das Vedações ao Servidor Público diz:

XV - E vedado ao servidor público;

- a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Nota-se que somente o quesito número III não aparece na Seção II – Das Vedações ao Servidor Público, deixando os quesitos I, II, IV e V corretos. Diante das justificativas acima, peço alteração do gabarito da questão para a Letra D.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter alterado o gabarito da questão 18 para a alternativa “D”. Limita-se a transcrever trechos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o Decreto Federal nº 1.171/94, sem entretanto, expor suas razões, o que por si, impede o conhecimento do presente recurso. No entanto, no mérito não há nada a se reparar. São incorretas as assertivas II, conforme XV, “i”, bem como a assertiva III que, na realidade, trata-se de atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito (art. 9, III da Lei n. 8.429). Todos os demais alternativas estão de acordo com os incisos “a”, “m”, “p” do item

XV,

do

Decreto

Federal nº 1.171/94. Isto posto, não merece ser provido o recurso do(a) candidato(a).

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Médico / Área: Clínica Geral - NS48

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 19

Interessado(a): Jane Anne Nunes Lira

Questionamento:

Prezados, de acordo com a lei 8429- 1992: É considerado ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

portanto, o termo "princípios da administração publica" está na definição de improbidade, é muito amplo e envolve todos os outros: prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito, e não somente os próprios princípios de administração publica. Acaba por ser um termo ambíguo e deixa a questão confusa, pois acaba tendo duas alternativas corretas B e C

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão 19. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a transcrever trechos da Lei de Improbidade Administrativa, informando, ao final, que "a questão confusa, (...) acaba tendo duas alternativas corretas B e C". O recurso não merece prosperar. Isto porque Luciano praticou ato que causa prejuízo ao Erário (Lei n.º 8.429/92, art. 10, VII); Fabiano, ato que importa em enriquecimento ilícito (Lei n.º 8429/92, Art. 9, VI); Cristiano praticou ato que atenta contra os princípios da Administração Pública (Lei n.º 8.429/92, Art. 11, IV). Pelo exposto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2021 - Nível Superior - Edital nº 07/2021/GR de 02/03/2021

Cargo: Museólogo - NS15

Disciplina: Legislação – Questões: 11-20

Nº da Questão: 19

Interessado(a): Maria Luiza Clapis Pacheco Chaves

Questionamento:

Luciano usou do cargo para beneficiar seu vizinho de longa data, sem observar as formalidades legais. Não estaria ele infringindo os princípios da Administração pública (legalidade e impessoalidade), além de prejuízo ao erário? Fabiano não teria infringido os princípios da moralidade e da legalidade, além de enriquecimento ilícito? Cristiano não teria infringido o princípio da publicidade de atos oficiais? Parece-me que todos atentaram contra os princípios da Administração Pública. Se assim for, há duas alternativas à questão 19: letra b e c.

Parecer:

O(A) candidato(a) pretende ter anulada a questão 19. Em suas razões, em apertada síntese, limitou-se a transcrever trechos da Lei de Improbidade Administrativa, informando ainda que “Parece-me que todos atentaram contra os princípios da Administração Pública. Se assim for, há duas alternativas à questão 19: letra b e c”. O recurso não merece prosperar. Isto porque Luciano praticou ato que causa prejuízo ao Erário (Lei n.º 8.429/92, art. 10, VII); Fabiano, ato que importa em enriquecimento ilícito (Lei n.º 8.429/92, Art. 9, VI); Cristiano praticou ato que atenta contra os princípios da Administração Pública (Lei n.º 8.429/92, Art. 11, IV). Pelo exposto, o gabarito deve ser mantido.

Resposta: MANTER GABARITO.

Data de Publicação: 12/08/2021